



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS**

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP  
CGC 46 137 444/0001-74



ESTADO DE SÃO PAULO

### **LEI Nº 2.823 DE 27 DE MAIO DE 1997**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA CIA. DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÊNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, os imóveis localizados com frente para a Rua 7 de Setembro, nº 961 em Agudos-SP., constituídos de um prédio comercial, de alvenaria (galpão), coberto de zinco, medindo 7.455,60 m<sup>2</sup>, anexo ao prédio comercial, de alvenaria, coberto de telhas, medindo 34,00 m<sup>2</sup>, conforme descrição na Matrícula nº 4.210, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Agudos.

**Par.único.** Destinar-se-ão os citados imóveis à instalação de uma incubadora de empresas, visando a geração de novos empregos.

**Artigo 2º.** A aquisição dar-se-á de acordo com as condições propostas pela CEAGESP, sendo o valor total de R\$.488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), com 5% (cinco por cento) de entrada, e 95% (noventa e cinco por cento) em 60 parcelas mensais, vencendo a primeira delas em janeiro de 1998, e o saldo corrigido anualmente pelo IGP, acrescido de 6% (seis por cento) ao ano.

**Artigo 3º.** As despesas desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de maio de 1997.

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

**ARISTEU ALVES**  
Diretor  
Deptº. de Administração